



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).
REQUISITO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado, objetivando manter o Patrimônio físico e equipamentos. Lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas—interna e externamente, paredes, armários e equipamentos. Recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia. Lavar e higienizar instalações sanitárias. Encerar e lustrar assoalhos sempre que necessários ou solicitado. Varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários. Lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha. Zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço. Usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes. Auxiliar no transporte de embalagens e/ou utensílios do órgão de serviço onde estiver lotado, sempre que necessário. Executar outras tarefas afins.
CARGO: 102 - BOMBEIRO HIDRÁULICO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).
REQUISITO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros. Localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas. Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando. Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar. Desempenhar tarefas afins.
CARGO: 103 - CARPINTEIRO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).
REQUISITO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Confeccionar forma de matéria para concreto. Assentar portas, janelas e caixilhos. Confeccionar telhados, engradamentos e outros. Confeccionar móveis, tal como mesa, balcão, cadeira, carteiras, estantes, quadro e outros. Selecionar a madeira destinada ao fabrico de móveis, esquadrias, armações e outros artefatos. Proceder a sua serração, aparelhamento, torneamento e entalhe, utilizando ferramentas e máquinas manuais e elétricas. Montar peças e executar o seu acabamento. Reparar e reformar móveis e outras peças de madeira. Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando. Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar. Desempenhar tarefas afins.
CARGO: 104 - COVEIRO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).
REQUISITO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério. preparar as sepulturas, mediante autorização oficial. zelar pela manutenção, guarda, integridade em como da limpeza das dependências do cemitério e local dos velórios. Desempenhar tarefas afins.
CARGO: 105 - ELETRICISTA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).
REQUISITO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos. Localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos. Recuperar aparelhos eletrodomésticos. Distribuir, orientar e fiscalizar a



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG



EDITAL Nº 01/2025

execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando. Relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 106 - PEDREIRO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros. Confeccionar lajes, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros. Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando. relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar. Lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio-fio e outros. Limpar, guardar e conservar o material utilizado. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 107 - VIGIA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações. Percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras desligando aparelhos. abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos. Vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-lo ou comunicá-los a eletricitistas encarregados de sua reparação. Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir. Receber e transmitir recados. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 201 - MOTORISTA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D".

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóvel e demais veículos automotores. Verificar, diariamente, as condições do veículo, antes de sua atualização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros. Fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quando necessário. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica para reparo ou conserto. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final dos serviços, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle. Comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer ocorrência extraordinária. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos. Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação. Manter a boa aparência do veículo. Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda da viatura. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 202 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir trator agrícola e outros equipamentos de médio porte. Executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG



EDITAL Nº 01/2025

com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações. Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento. montar e desmontar implementos. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos "gardes", solidificação de asfalto e calçamento poliédrico. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados. Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias. Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos. Escrever livros e fichas, e fazer síntese de assuntos. Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos. Selecionar, classificar e arquivar documentos. Conferir serviços executados na unidade. Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos. Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade. Executar trabalhos de datilografia e digitação. Atender o público em geral. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 302 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Desenvolver ações de promoção e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar o Cirurgião-dentista ou Técnico de Saúde Bucal nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico. Realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 303 - ENTREVISTADOR (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o preenchimento do cadastro único de programas sociais, bem como demais programas correlatos da Política da Assistência Social. realizar triagem para atendimento das famílias nos postos de cadastramento, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados. aplicar os questionários do cadastro único e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente, coletar informações sócio demográficas e socioeconômicas em domicílios por meio de visitas e relatórios. realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios. realizar o



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG



EDITAL Nº 01/2025

preenchimento através de visitas domiciliares ao usuário ou em pontos de cadastramento fixados pela secretaria municipal, tais como: CRAS, CREAS, SMASDH, por meio de mobilização social, mutirões, eventos, ações eventuais, sempre quando solicitado pela gestão municipal. orientar as famílias sobre os programas sociais vinculados ao cadastro único e demais políticas públicas. auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (acompanhamento dos dados de frequência escolar/educação e saúde). consultar sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para famílias nos formulários bem como nos sistemas da política da assistência social. elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa. Manter e zelar pelos registros físicos do cadastro único. zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 6.135 de 2007. manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvam o cadastro único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF. ações de inserção das famílias no cadastro único, bem como para as ações de atualização, revisão e averiguação, focalização cadastral, apuração de denúncias do cadastro único e programas sociais.

CARGO: 304 - FISCAL MUNICIPAL (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres. Fiscalizar atividades do comércio, da indústria e postura, executando tarefas de fiscalização dos tributos da Fazenda Pública Municipal e correlatas. Atender o contribuinte e orientá-lo no tocante à observância as normas tributárias. Emitir autuações, notificações, guias e expedir certidões. O servidor será capacitado para o exercício, conjunta ou isoladamente, dos três tipos de fiscalização necessárias ao exercício das atividades de fiscalização municipal. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 305 - ORIENTADOR SOCIAL (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários. assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obras. realização de atividades socioeducativas. apoiar a equipe de referência, na identificação, registro e acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários. realizar abordagem social, busca ativa e a identificação de famílias acompanhadas pelo equipamento. prestar informações a equipe de referência para o preenchimento do plano de acompanhamento individual ou familiar. contribuir para o planejamento de atividades, avaliações de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados às famílias e indivíduos. planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas. organizar e facilitar as oficinas. incentivar a participação dos usuários. acompanhar, orientar, monitorar e avaliar os resultados. desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora. apoiar na identificação e registro



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG



EDITAL Nº 01/2025

necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade de informações. apoiar e participar no planejamento das ações. organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais ou coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violações de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais. apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas de processo de trabalho. apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento individual e, ou, familiar. apoiar na orientação informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. acompanhar o ingresso, frequência e desempenho dos usuários nos cursos por meio de registro periódicos. apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

CARGO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 402 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Patologia Clínica e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG



EDITAL Nº 01/2025

planejamento familiar e outros. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nos postos de saúde. Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde. Orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social. Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas. laborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas. Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios. Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social. Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social. Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos. Outras Atividades afins.

CARGO: 502 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de alto grau de conhecimento. Emitir laudos e pareceres de sua área de atuação. Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados. Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias. Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos. Selecionar, classificar e arquivar documentos. Conferir serviços executados na unidade. Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos. Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade. Atender o público em geral. Executar serviços de gerência e chefia de unidades que exijam nível superior de instrução. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 503 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Bioquímica ou Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica. Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos. Elaborar, em conjunto à equipe multiprofissional, protocolos relativos ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos. Promover e intermediar, junto aos demais profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação, garantindo o uso racional de medicamentos.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG



EDITAL Nº 01/2025

Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade, com a implementação grupos educativos voltados para prevenir e promover a saúde, estimulando a adoção de hábitos saudáveis de vida. Realizar visitas domiciliares em pacientes nos quais se identifica a necessidade, bem como realizar o atendimento individual visando atender as necessidades de saúde do indivíduo. Participar da elaboração de planos terapêuticos para o usuário, buscando que paciente entenda as suas condições de saúde e seja corresponsável com o seu tratamento. Realizar dispensação, orientação e acompanhamento farmacoterapêutico na unidade de saúde visando à promoção da saúde e à prevenção e resolução de problemas relacionados a medicamentos (PRM). Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados. Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises. Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação. Validar método de análise, produtos, processos e equipamentos. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalhos e/ ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de entidades públicas e particulares para fins de formulação e diretrizes, planos e programas concernentes ao Município. Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Outras Atividades afins.

CARGO: 504 - CIRURGIÃO DENTISTA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade. Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. - Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB). Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Realizar e/ou supervisionar o Técnico de Saúde Bucal na execução de tomadas radiográficas odontológicas. Realizar coordenação da Unidade de Saúde. - Realizar funções de assessoria, apoio e gestão. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 505 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG



EDITAL Nº 01/2025

Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com os outros membros da equipe. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Realizar coordenação da Unidade de Saúde. Realizar funções de assessoria, apoio e gestão. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 506 - ENGENHEIRO CIVIL (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas. elaborar projetos urbanísticos. Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, Cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos. Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados. Distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos. Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos. elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis. Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o município e empresas particulares para execução de obras. Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico. prestar informações a interessados. Acompanhar a execução do plano diretor. Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 507 - MÉDICO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB. Realizar coordenação da Unidade de Saúde. Realizar funções de assessoria, apoio e gestão. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 508 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais. Avaliar, em conjunto com as Equipes de saúde da família e os conselhos de saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população. Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG



EDITAL Nº 01/2025

as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade. Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com os protocolos da atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência. Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Compete ao nutricionista escolar assumir as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar, abrangendo a avaliação do estado nutricional dos estudantes atendidos. A identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas. a realização de ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola. O planejamento e a coordenação da aplicação do teste de aceitabilidade. A elaboração e implantação do manual de boas práticas de acordo com a realidade de cada unidade escolar. A interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de forma a conhecer a produção local, inserindo estes produtos na alimentação escolar. O planejamento e acompanhamento dos cardápios da alimentação escolar. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 509 - PROFESSOR (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade, desenvolver as atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem e outras atividades afins.

CARGO: 510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física (licenciatura) e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental conforme orientação dos documentos vigentes, em escolas da rede pública municipal, acompanhar a produção da área educacional e cultural. Preparar as aulas, efetuar registros burocráticos e pedagógicos. participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais. participar de reuniões administrativas e pedagógicas. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar e outras atividades afins.

CARGO: 511 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG



EDITAL Nº 01/2025

ATRIBUIÇÕES: Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológicos dos distúrbios emocionais e de personalidade. Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada. Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social. E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares. Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional. Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos. Realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional etc. Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento. Realizar síntese de exames de processos de seleção. Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar. Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos. Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação. Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais. Realizar trabalhos administrativos correlatos. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 601 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Lei Municipal nº 499/2022 - Lei Municipal nº 539/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com especialização em Supervisão Pedagógica.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar, em trabalho individual ou de grupo, a orientação, planejamento, controle e avaliação, na construção do processo pedagógico. Participar do planejamento escolar zelar pelo cumprimento do currículo, realizar acompanhamento da evolução dos alunos manter contato constante com os pais e/ou responsáveis dando ciência sobre reuniões pedagógicas, tarefas escolares, ocorrências, desempenho e notas de seus filhos, contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares. Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno à outros profissionais quando a situação o exigir. Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto com a comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo, participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos. Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem, coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão, subsidiar o



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**



EDITAL Nº 01/2025

professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem e outras atividades afins.